DIGITALIZADO

EM 19/09/01

Roveita Vitoch Rêgo

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 04/07/60

PROJETO DE LEI Nº 100/60

ASSUNTO Abre crédito especial de cr$ 100.000,00 e dá outras providências.

VEREADOR: Ademar Arruda

LEI Nº 1580 DE 18/07/60 Sancionada

DIOM Nº 1970 DE 05/08/60

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 1580/60, DE 18 DE Julho DE 1960.

Abre o crédito especial de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$100.000,00 (Cem mil cruzeiros) como auxilio ao Sindicato dos Pescadores do Estado do Ceará, para instalação de sua nova séde.

Paragrafo único - O crédito de que trata o presente artigo, vigorará neste exercício e no ano de 1961, devendo ser pago ao Presi - dente do Sindicato.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE Julho DE 1960.

GENERAL MANUEL CORDEIRO NÉTO
PREFEITO MUNICIPAL

(Antonio Moura Teixeira) Secretário Municipal de Finanças

PROJETO DE LEI Nº 100/60

Abre crédito especial de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) como auxilio ao Sindicato dos Pescadores do Estado do Ceará, para a instalação de sua nova séde.

Paragrafo Único - O crédito de que trata o presente artigo, vigorará neste exercicio e no ano de 1961, devendo ser pago - ao Presidente do Sindicato.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 1º de julho de 1960.

Aprovado em 1a. discussão
Em 3 / 7 / 1960
(PRESIDENTE)

Ademar Bruno
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Estive recentemente, com o Exmo, Sr. Prefeito Municipal, numa das reuniões do Sindicato dos Pescadores, à Avenida Getúlio Vargas nº 3077, e na mesma S. Sia. revelou a disposição de construir em breve espaço de tempo, a Avenida Beira Mar. Sóe acontecer que a mesma construção atinge todas aquelas residências, que vão da Ponte Metálica até alcançar as imediações de Mucuripe e assim sendo, a entidade acima será demolida, Naquela reunião o Sr. Prefeito prometeu aos pescadores, que é seu propósito construir a Vila dos Pescadores, localizando na mesma os moradores daquelas - localidades, notadamente os pescadores.

Isto pôsto, é que solicito aos meus colegas, a aprovação deste projeto, que visa dar ao Sindicato dos Pescadores o auxilio de cem mil cruzeiros (100.000,00) para a instalação da nova séde-

Aprovado em 2a. discussão
Em 4 / 7 / 1960
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação
Em 4 / 7 / 1960
(PRESIDENTE)

À Comissão de Finanças
Em 4/7/60
(PRESIDENTE)

Ao Vereador Walter Cabral para relatar
Em 4/7/60
(PRESIDENTE)

À Comissão de Legislação e Justiça
Em 4/7/60
(PRESIDENTE)

Ao Vereador Walter Cabral para relatar
Em 4/7/60
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Dispensado de impressão e interstício
Em / / 19
(Presidente)

COMISSÃO DE FINANÇAS. -

PARECER 29/60

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

O vereador Ademar Arruda apresentou à consideração desta Casa o presente projeto de lei que visa abrir um crédito especial de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) em favor do Sindicato dos Pescadores do Estado do Ceará, para a construção da sua séde.

Trata-se de uma proposição que merece todo o apoio desta Casa pois pretende beneficiar uma das mais numerosas e pobres classes de homens trabalhadores deste Estado.

A importância com que se procura beneficiar os pescadores do Ceará é minima e não vem afetar o orçamento municipal.

Somos, pois, de parecer que seja aprovado o presente projeto de lei com a modificação, apenas, da sua ementa que deve ter a seguinte redação.

"Autoriza ao Sr. Prefeito Municipal a abrir o crédito especial de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) e dá outras providências."

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 7 de julho de 1960.

Antônio Costa Filho — Presidente

Walter Cabral — Relator

Ademar Arruda

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

12/7/60

REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 100/60.

Abre o crédito especial de Cr$ 100.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$... 100.000,00 (cem mil cruzeiros) como auxilio ao Sindicato dos Pescadores do Estado do Ceará, para instalação de sua nova séde.

Paragrafo Único- O crédito de que trata o presente artigo, vigorará neste exercicio e no ano de 1961, devendo ser pago / ao Presidente do Sindicato.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor da data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Julho de 1960

---Presidente

---Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza, 12 de julho de 1960.

Of. n. 745/60.

Senhor Prefeito:

Dando cumprimento ao art. 74 e seus parágrafos, da Lei nº 227, de 14/6/48, passamos às mãos de V. Excia. para os fins do item-II, do art. 84, cópia da lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, um crédito especial de Cr$ 100.000,00 (Cem mil - cruzeiros) ao orçamento vigente, para o fim que indica e dá outras - providências.

Prevaleço-me do ensêjo para expressar a V. Excia. nossos-protestos e estima e consideração.

José Aluisio Correia.
Presidente

Hermenegildo Barroso de Mélo.
1º Secretário -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Néto.
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA